

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

LEI N° 1.692, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Institui a "Semana do Aleitamento Materno" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a sequinte lei:

- Art. 1º Institui a "Semana do Aleitamento Materno", que será comemorada anualmente, de 1 a 7 de agosto.
 - Art. 2º A semana passa a integrar o calendário Oficial do Município.
 - **Art. 3º** Os objetivos da semana são:
- I estimular atividade de promoção, proteção e apoio à amamentação;
- II apoiar e conscientizar as mulheres para que exerçam seu papel como mães geradoras e alimentadoras de novos seres sociais;
- III sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e apoiem a mulher que amamenta.
- **Art.** 4º O Poder Executivo proporcionará a participação das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social nas atividades de apoio à semana.
- Art. 5º Para que não aja despesas com a referida semana, será utilizado funcionários das Secretarias envolvidas.
- Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 03 DE ABRAL DE 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

Publicado no Quadro de Avisc Em 10 104 117

Publicado no Boletim Oficial 176. Em 15 109 117

Vereador Hugo Fernandes Autor da Lei